



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO  
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro  
Niterói-RJ, CEP 24033-900  
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.000163/2024-69

**Unidade Gestora:** Ebserh/Filial HUAP-UFF

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH/FILIAL HUAP-UFF E A VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI.**

**CONTRATANTE:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **Hospital Universitário Antônio Pedro**, vinculada à Universidade Federal Fluminense - **HUAP-UFF**, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pela sua Superintendente **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, SIAPE: \*\*\*360\*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente Administrativo, PAULO ROBERTO DE ARAUJO, SIAPE: 109\*\*\*5, nomeado pela Portaria nº 84, de 08/02/2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 490, de 08/02/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

**CONTRATADA: CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua São João Batista, nº 644, Centro, cidade de São João de Meriti, do Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25515-520, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.769.219/0001-73, representada neste ato por MARCELO NASCIMENTO ANDRADE, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23069.077814/2019-61, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 37/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 05/03/2024 e encerramento em 04/03/2025, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO**

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$573.432,36 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$6.881.188,32 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo.

ITEM	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO (R\$)	QTDE. FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO POR POSTO (R\$)	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO (R\$)
1	1.1. ENCARREGADO 44 HORAS	5.909,68	1	5.909,68	1	5.909,68	70.916,16
	1.2. ENCARREGADO DIURNO	5.708,25	2	11.416,50	1	11.416,50	136.998,00
	1.3. LÍDER NOTURNO	5.750,39	2	11.500,78	1	11.500,78	138.009,36
	1.4. SERVENTE 44 HORAS	5.013,55	1	5.013,55	20	100.270,92	1.203.251,04
	1.5. SERVENTE 44 HORAS 40% INSALUBRIDADE	5.617,80	1	5.617,80	0	-	-
	1.6. SERVENTE 44 HORAS 30% PERICULOSIDADE	5.315,68	1	5.315,68	1	5.315,68	63.788,16
	1.7. SERVENTE DIURNO	4.812,11	2	9.624,22	23	221.357,03	2.656.284,36
	1.8. SERVENTE DIURNO 40% INSALUBRIDADE	5.416,37	2	10.832,73	7	75.829,12	909.949,44
	1.9. SERVENTE NOTURNO	5.224,10	2	10.448,21	6	62.689,23	752.270,76
	1.10. SERVENTE NOTURNO 40% INSALUBRIDADE	5.828,36	2	11.656,72	4	46.626,87	559.522,44
	1.11. SERVENTE COLETOR DIURNO	5.416,37	2	10.832,73	1	10.832,73	129.992,76
	1.12. SERVENTE COLETOR NOTURNO	5.828,36	2	11.656,72	1	11.656,72	139.880,64
	1.13. SERVENTE LIMPADOR VIDRO	5.013,55	1	5.013,55	2	10.027,10	120.325,20
<b>TOTAL</b>						<b>573.432,36</b>	<b>6.881.188,32</b>

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339037.02

PI: OFM4B000321

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **7% (sete por cento)** em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

<p><b>VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA</b> Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <p><b>PAULO ROBERTO DE ARAUJO</b> Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p>	<p><b>MARCELO NASCIMENTO ANDRADE</b> Diretor da VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS EIRELI</p>
TESTEMUNHAS: 1ª ISABELLA SILVA CORDEIRO NOBRE	2ª RAFAELA PINHEIRO ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA PINHEIRO ROCJA, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NASCIMENTO ANDRADE, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente, Substituto(a)**, em 01/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 05/03/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Silva Cordeiro Nobre, Chefe de Unidade**, em 05/03/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36919282** e o código CRC **7AE01ADF**.

Referência: Processo nº 23818.000163/2024-69 SEI nº 36919282